



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 2.914/13
DE 23 DE SETEMBRO DE 2013**

Designa Servidor do Quadro de Pessoal de provimento efetivo do Tribunal de Justiça à Disposição do Ministério Público do Estado de Sergipe, para atuar **cumulativamente na Divisão de Engenharia e Manutenção e na Divisão de Comunicação, Cerimonial e Eventos, sem prejuízo de suas atribuições de origem.**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 35, I, “e” e “x” da Lei Complementar 02/90, combinado com o artigo 7º, da lei 6.450/08 e Portaria 1.208/11, e ainda,

Considerando que o servidor pertence ao Quadro de Pessoal de provimento Efetivo do Tribunal de Justiça à Disposição do Ministério Público do Estado de Sergipe e desde 30 de agosto de 2013, encontra-se lotado na Divisão de Engenharia e Manutenção;

Considerando que o servidor foi nomeado a partir de 30 de agosto de 2013 para exercer o cargo de Chefe do Núcleo de Projetos;

Considerando a formação profissional do servidor e a necessidade da Divisão de Engenharia e Manutenção e da Divisão de Comunicação, Cerimonial e Eventos para compor as suas respectivas equipes com servidor qualificado;

Considerando a necessidade de designação cumulativa de servidores em decorrência do limite prudencial quantitativo para composição das unidades que desenvolvem atividades meio e/ou fim da PGJ-MP, além de racionalizar as despesas de pessoal;

Considerando a conveniência e a oportunidade da Administração superior;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor **Albérico Vieira de Melo Júnior**, do Quadro de Pessoal de provimento efetivo do Tribunal de Justiça de Sergipe, à Disposição do Ministério Público do Estado de Sergipe, para atuar cumulativamente **na Divisão de Engenharia e Manutenção e na Divisão de Comunicação, Cerimonial e Eventos, sem prejuízo de suas atribuições de origem.**

Parágrafo Único: A designação cumulativa objetiva atender à demanda das unidades, aproveitando o potencial do servidor no desempenho de suas funções, além de manter a harmonia e a integração da rotina institucional;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**Orlando Rochadel Moreira
Procurador-Geral de Justiça**